BIBLIOTECA JAGELLONICA

AH
MABS

Contas
do Alexandre
ra do Lendimento
do 1730 annos

9/1730
13/743

ny de Janeiro de mil e setecentos e
oito vista a Senhora do Rey
dos Cazas da Moeda do Reino por ordem
do Liuro se ajuntaram os officiaes da
Co[illegible] a Conta e Ho
[illegible] Conta do Procurador da Camara Alex=
andre Simoens Vieyra do Lendimento da Camara onde
deu por Conta Lauer Cobrado de Ignacio de Abreu de qua
tro mil Reis // e Ignacio Goncalves quatro mil Reis // e
Pedro Barboza de Almeida dois mil e oito centos Reis //
e Antonio de Souza verde quatro mil Reis // e dito
Alexandre Simoens Vieyra por si quatro mil Reis //
e Maria Moreira de Godoy dezoito mil // e seiscentos
mil de Francisco Barboza Castro // e de Pedro de Al
meida seiscentos mil // mais de Zacarias mil Reis de Jose
ph Diaz Ferreira // que tudo soma trinta e sete mil
Reis // e deu por despeza hum recibo do Dor ouvidor
Bernardo Rodrigues do Vale da apontadoria Rubrica
e Reido de quatro Liuros que em portes tudo Conta Cin=
ta do dito recibo // Dezoito e nove mil e setecentos e
nouenta Reis // mais a Esriuam da ouvidoria
trezentos e sessenta e oito Reis // mais cento e sessenta
de hum mandado // que tudo soma trinta mil e trezentos
e corenta Reis // e desta abatido dos trinta e sete mil
fica liquido seis mil e seiscentos e sessenta Reis

os quais logo em[illegible]
tro Barboza de Lom[illegible]
destes dos seis mil [illegible]
entregou mais hum [illegible]
deixou para obrar do Man[illegible]
em que vapar[illegible] em Cortes do [illegible]
que em corte o dito mandado [illegible]
Centos e sessenta e seis [illegible]
E sem mais nada e mandaram [illegible]
que a signaram eu Joze P.e Frutto Cardo[illegible]
que o fiz escrevi

P.e Jose Abrantes de Sousa

Simão Tavares Vieira

Dos Lemes da Silva

Pedro Barboza de Amorim

Termo de Contas e mais que elles
o Juiz da Ameira do Sr. Casa
do Sr. Pedro Barboza de Amorim dos
Rendimentos do ano de 1731

Aos onze dias do mes de Fevereiro de mil
setecentos e trinta e hum anos em esta villa
de Nossa Senhora do Esteiro e sejam dia e
em as Casas de juizo ordinario por ser
ter Feira se ajuntaram o Juiz da
Ameira que a efeito de fazer a conta

[illegible] da Camara pelo
[illegible] Ferdinando da Cam
[illegible] cortes de Coimbra em dites
[illegible] e lugares de Portugal e
[illegible] Carta Sabrita e Mercê e
[illegible] obrigavam e que tanto se
[illegible] e
[illegible] e
[illegible] e

[illegible] dias do mes de [illegible] setenta
e hum anos mesmo [illegible] da fenda
do dito mes de Setembro e [illegible] corrida
de seis de dinheiro Jeronimo de [illegible] galha
e se sentenciou e officiaes da [illegible] Fazenda
e mandou se tirar a brigantim e [illegible] da
Ja de sua sorte e mandou [illegible] e
se [illegible] dos fatos dos fernandes [illegible] de Mendim
entre da Camara e [illegible] dos [illegible] em dito que
entregou aos procuradores da Camara [illegible]
[illegible] Diego [illegible] Como [illegible] Estado de

Jo. Lopes de Couto e da [illegible] o estado que tinha
entre o seis mil e quinhentos reis e mais dos afe
ritos que pagou pedido [illegible] de a morin
pera mil e seis centos e quatro e [illegible] se fez
ja o seis mil e tem dois e [illegible] por dos pelos [illegible]
vista e dos quatro mil e quinhentos e setenta e [illegible] Como en
Diego dos pelos [illegible] e cinco e dois mil e seis [illegible]
Jo. Lorenço [illegible] Como consta dos Recibos
e mais tem entregou vinte mil e oito
[illegible] em dinheiro e entregou mais em Credito
em que se deve dos pelos Baldrada e mais
da Conta de quinze mil e trezentos e dois
mil e [illegible] e [illegible] de quatro mil e oito
centos e entregou e outro Credito em

que se deuendo [illegible] primera alca
pria de [illegible] mil e quatrocentos e vin
te e hum reis e mil reis do seiscentos e at
sentos e entregou outro credito em que se deue
ao Joam Gaudarta Castro em dez por cento
da Comenda de Vinhe de hum conto e duzentos e
oitenta reis que se entregou de dinheiro como
ditos creditos a o procurador deste quarente
anno de sete forros e trinta e hum da Gaudarta
Rocha de liura de todos os gastos
se assentaraõ as contas perante os ditos oficiais
e os deraõ por juizes de que de tudo
se deraõ fazer este termo em que se assina
ram que Jgnº de [illegible] mandar [illegible] sati
que eu escreui

Jeronimo de Abreu o fiz

Fr.co de Castro Reis

Gaspar de Seiuer Cordeiro

[illegible]

[illegible]

Termo de Conta tomada pelos oficiais
da Camara aos oficiais da
Ordem de Christo [illegible] da Ordem
[illegible] Commendador [illegible] anno

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil
e setecentos e trinta e quatro annos nesta Villa
de Santos e Casas de Vereação da Camara
Ordinaria dos Senhores Vereadores em
vista da Lei ordinaria das gentes e Ministros
da Fazenda Sua Magestade Deus Guarde
matemos entrar o procurador da camara a
Pedro da Costa Simas e Bento Dias da Cunha
e o Procurador da Fazenda Sua Magestade
que se setenta mil reis e sete reis das sobras
sem contar o que entre dia e affirmou
que as affirmou que eram trezentos e setenta
e sete reis e duas patacas e trezentos e vinte
reis que pagou e setenta e sete
reis e duas patacas e trezentos e vinte
reis que pagou e setenta e sete
e setenta e dois reis como consta do Recibo
que se fez em dinheiro que o Sr. Ouvidor
Como tambem entregou sem contar e sete mil e seiscentos
e setenta e sete reis a saber o Sr. Ouvidor e sete
mil e quatrocentos e setenta e dois reis e mais
seis patacas e trezentos e vinte reis
e o Sr. Ouvidor da camara do presente
anno de setecentos e trinta e quatro e como
se verão os dois e dois por justiça e tomadas as
contas do que se tudo se verão e mandar
tambem fazer este termo em que assignaram
os Senhores Vereadores e Procurador da
Camara que o Escrevi

Antonio Gomes

Pelo dizer da parte da Contra que lhe deu
traslado do procurador Pedro Barbosa
de Amorim me deu por entregue do traslado
do termo de arrematação e creação que se faz
[illegible]

Manoel [illegible] Domingos [illegible]

João da Silva [illegible]

Pedro Barbosa de Amorim

Termo de contraçam que dão os procu
radores do Conde Pedro Bar
bosa da Cidade de Amorim do
ano de mil e setecentos e trinta e quatro.

Aos vinte e oito dias do mes de Janeiro do anno de mil e setecentos e trinta e quatro na vila de Ponte de Lima e pousadas do Doutor Jerónimo de Sousa Juiz em Casa em que
se pousa o Doutor Luiz de Souza onde se ajuntaram os Officiaes da Camara para effeito de tomarem
conta aos Rendimentos do anno passado
do mil e setecentos e trinta e quatro para
o que mandaram chamar a pessoa do Conde Pedro Barbosa da Cidade de Amorim que
dito anno serviu e dando o recente di
to Jerónimo Barbosa dua conta
na forma e theor seguinte e que tra
ge e se deve em que a Geral

E segnara o dito Escrivão da camara
com o dito procurador e a tres de outubro de
Almeida camarate e Cruzes da Carneiro e
e Cruz —

João Luis de Oliveira

Clemente da Costa Mor

José B.ª Ferreira

Ant.º da Silva Mor.

Domingos Lopes da Silva

Pedro Barbosa de Morais

Mostra

Mostra de Editos e arrematantes de Setecentos
em dia de conta do Ano dos contos dos
Carados do Concelho Regedor da Vila Com
Conforme o termo de conta que dia de
Liro e oito Cento e vinte e dois
cento e oitenta e mil e seis centos e dez
e seis reis — — — 58650

Mostra de Aguardente de Sangue e ap
de aguardente de terra a quantia de setenta
e sete mil e seis centos reis — — 67600

Mostra de Aguardente de Lis da Be

Hay recebido de mar em Joia da sytuada
a quantia de oito mil setecentos e
sessenta reis conguistaj — — — 8260

Hay tratado acerca do rendimento do sitio
Livre da Joia de mar em Joia da
geleia do sobre sentença da Consulta do
mesj do Janeiro do corrente anno da dita
quantia de seis mil e quinhentos
conguistaj — — — — 6500

Hay tratado ter rendido a alma mata dos
das afrontaj da dita seis mil e
setecentos e oitenta conguistaj — 6780

Hay tratado ter rendido a agrada que
se cobra no sitio da dita dito mil
reis conguistaj — — — 8000

Hay tratado rendimento da Coi
Condena Lamguj Herdeiro do Officio
da camera ao tempo de seis mil
reis conguistaj — — — 6000

Hay tratado ter dito pro Curador da
Jeiro do defunto de Manoel Nuno
omo Cabedo dez annos seis centos e
corenta conguistaj — — — — 640

Mas por la de Sibide deuia condenar
car que fue dar mota del Gran Dina
mo que ajuda de la Jurisdiccion Rey
Conque se Faj — — — —

5.00 Mas por la de Sibide de ser la condena
nar car que fue mas a mota del
Abbe Juarez que ment y Rey Conque
se Faj — — — — — —

5.00 Mas por la de Sibide deuia condena
car que fue dar mota de
Napoleon de Lauradorer, ende
ac deuia de Rey que ment y Rey
Conque se Faj — — — —

5.00 Mas por la empedarem toda aqua
de Rey Rendiment y de Rey
Rey Sinlo V. Rey Katejr. que
Jurar de ser a Rey a guantia
de Sento de Sentaetre mitete
denda Rey Conque se Faj — —

163.00

Deyde

Mas pro el dito procurador de gastos
en dido apuntamiento de Corregi
dor da Comarca a quantia de tres
centos reis em que se taxa — 300

Mas pro el dito procurador de gastos
em dido de papel cada anno tada secre
tario ultramarino de reis mil reis
cuja quantia se ha de contar de hum
ano em que se taxa procurador em que
se taxa — — — — — — 2000

Mas pro a dito procurador de gastos
em dido a desembargador vigario da
Igreja de Terra preta que foi dado por
Pedro que a ella tam dom se deu ter
o direito a reis a dita Igreja
ma de doze mil e duzentos e sessenta e hum
em que se taxa — — — — — — 12810

Mas pro a dito gastos em dido a dom
mo vigario da Sua mitra da dita
Igreja cem tenos mil e duzentos
em que se taxa — — — — — 100

Mas pro a dito gastos em dido dito por
curador a sua mitra da Igreja
de Maranhão e Lima de dom isa Fa

Quantia dita fes a Quatrocentos Reis
Conguedes Taes

4$00 Por grade de dispendido edito pe
rado ao dia conj pera a dita fes
ta a ambos mil e trezentos e oten
ta Reis Conguedes Taes

2$80 Por grates de dispendido domin
go Fernandes autuar o Romeu de
Lario a mais Vinte e Quatro mil
Reis Conguedes Taes

24$00 Por grade de dispendido edito
procurador a ant Caiado Merinho
Manoel Gaiaro do seu Lario
a mais sete mil e seiscentos e vi
inte Reis Conguedes Taes

7$68 Por grates de dispendido a Fran
cisco Pereira por pintar as varas do
Juizo da Camara e do Juiz
a quantia de Quatro mil e oito
centos Reis Conguedes Taes

4$80 Por grade de dispendido edito pro
curador a Fran Rodrigues Paraiso
do Juizo de Lamego a quantidade

Cada de Antonio Ventura Cabral
Conguesta — — — 278.

Mais gastou de despendido e despa
cho a Antonio da Silva
advogado e sentença Rio de Janeiro
Marques de Pombal e Viscon
de Vagem chamado Joaquim Ferreira
para duvidar de seu direito de
Sua Villa Cabaceira Conguesta — — — 40.

Mais gastou despendido e dito
Procurador do Ant.º da Silva
Cabral Lugar Tenente para a Com
pra de Chamas pretensentes ala
mada novecentos e setenta Rio Con
guesta — — — — — 960.

Mais gastou despendido e dito Pro
curador a Clemente Francisco de
Souza Cabral Lugar Tenente para
que se recuperasse da Ja de Rio
Strenguo Aguantinde Trinta e
Setecentos e setenta Rio Con
guesta — — — — 576.

Mais gastou despendido e dito Pro
curador Quatrocentos e trinta
e oito Rio para segurança de
Preço Conguesta — — 438.

Por tal empedtasemos quatro li
tros y fizeis lançadas nyhe libros dados
por registro pedlavadas dijo
Rs. 28 Somam setenta e
hum mil e nove sentos e trinta e
hum conguesto Taj — — —

7194

Por tal que a Batida do dito
setenta e hum mil e nove sentos
e trinta e hum dita de Teita
Rs. que empedtou dita de Teita
sentos e setenta e hum mil e sete
da Rs. fitas liguidas de sobra
nove centos e hum mil e sentos e trin
ta e hum conguesto Taj — — —

92130

Por vinte e sete dias do mes de Janeiro
de mil e setecentos e trinta e quatro
no anno nyhe da vilha de Santo
Thomé das terras da Jundia Eg
em Cazas em morada do Juiz de fora
do dito lugar e Ementes nelle Juiz
de Fora e Vereadores e Officiaes da
Camara junto e ajuntados por auto
dos officios pedro Barbosa
a conta do Thesouro e Jesem

Jeyendo que a mas de la de
Manuel Lopez da Fuente Herrada
Clarada da Cantia de quarenta
e hum mil e sentos e trinta reis cuja
Cantia se satisfez em hum credito
de Joam Bautista da Cantia de vin
te e sinco mil e duzentos e oitenta reis
por se dever de credito pertencente ao
Rendimento da dita camera como tam
bem se sentaram sinco mil e oito sentos
e sinquenta reis em dinheiro de Entrada
que se fez na dita Jeyada
Cantia de hum mil e sentos e
sinta reis Herrada declarada como tam
bem se Jeyendo que se nem mes
tre Lucas de Comes se deve a mais
de pretensão de dreas entregues
Remadas e a Cabeça da Jeyenda
do Jiz que se de mais em que se Jeyen
ram como dito se declara e Jeyendo
se e se deu por Jeyenda e
Remada e Cinco da Camera
que se deve ser.

Domingos Lopez de Silva e Mtz

Pedro Borbozo Amozim

Mos Fe

Termo de vintte que da o vi-
zador do Concelho Domingos
Lopes de Silva do anno de mil
e sette sentos e vintte e cinco a
nnos

Aos vintte e noitte dias do mez de abril de mil e
sete sentos e vintte e seis annos em esta villa de
Nossa Senhora do desterro depois de dito do jan or
dinario e dos horas o e Frey Francisco
Vieira como juiz do Senhor Jesus dos Passos e
mais dos homens bons da mesma vila
por o vizador do Concelho do Rendimentto do anno passa
do de mil e sette sentos e vintte e seis annos
digo de vintte e cinco annos para o que manda
Joam Chamor o dito vizador Domingos
Lopes de Silva que no dito anno serujo e fazenda
e fundo ineressette o dito Domingos Lopes de Sil
va que o contto na forma e por segunitte
de que fisette termo em que o sinaram ue
Cordo de Araujo e Lopes e Silva e Joam de Lima
Jaque o escreu e Joam Bernardo vizo
zador passado

Gonçalo Correa Ennes

Salvador Lopes

Ignacio de Araujo Lima

[illegible]

[illegible]

Receita

Mostrou ele procurador ter recebido em dinheiro
de contado quanto dos contos do procurador do
Conselho pedro Soares de amorim nouenta e hum
mil sentto e trinta reis como consta do termo do
seu sinal e conforme se vai ——— 91:230 rs

mostrou ter recebido os rendimentos da agoa ordem
te da terra dos da vila se tem a 6 mil reis
conforme se vai ——— 6:000 rs

mostrou ter recebido os rendimentos das bebidas
de agoa ardente da terra do ano passado
como termo dos da vila cincoenta e cinco mil e qui
nhentos reis conforme se vai ——— 55:500 rs

mostrou ter recebido da ferramenta da vila tres mil
e duzentos reis conforme se vai ——— 3:200

mostrou ter recebido de huma chaue que a
mesma vendeo por quatro mil e seis sentos reis
conforme se vai ——— 4:600 rs

mostrou em que fazem os sinco a dois e sinco
reis de quentto do ano de mil sette sentos e bin
te e sinco a boxia de duzentos e seis mil e seis
sentos e trinta reis em quanto nos tres
mezes o que recebeo do procurador da

Soma comum que fez a Contia desmesma
Fazenda hum mil sette centos e vinte Reis que foi a soma
e huma junta das Somas Competentes ||| 208630 rs

Despezas

Mostra ter os gastos do dito anno pelas
de mil sette centos e vinte e cinco annos Noventa
e cinco mil sette centos e setenta Reis Compe
tentes ——— 95760

que mostra forman dados ter gastos forman
dados da dita Camera pela de dito anno
de mil sette centos e vinte e cinco annos

Mostra ha a Saldo oito centos e cinco mil sette
centos e sessenta Reis de duzentos e noventa mil
e seis centos e vinte e sete Reis e oito mil
e seis centos e setenta Reis Competentes ——— 212890

Termo de embarga e Vinte e
Consente o novo ou Carado
e Estando Juiz e Vereza

Aos vinte e dois dias do mez de abril de
mil sette centos e vinte e seis annos na
Villa de Nossa Senhora do Ter o Ouvidor
Ignacio Cruz e mozes dos Juiz ordina
rio e do Senhor Francisco Correia e mozes

e mais estando do fesais da Camara
juntos deu o dito procurador Domingos Lo
pes de Silva os contos de Coroas que ey entre
gue o dito procurador e tendo se sinco ar
bre de Coroa de Contia de sentto e doze mil e hui
to sentto e setentta reis cuja Contia se entre
gou em dinheiro de contado e de Contado sinco
gruzifiaram e deram os contos por fettos
e Cauedos e de tudo mandaram fazer este
termo em que ordenaram em Contos do Brasil
e Cartas Jurados que os Cuj e Jam sem
o sinaram os ditos procuradores

João Correa Moraes

Salvador Pereira

Ignacio de Araujo Lima

Alexandre Simões
Vieira

Domingos Lopes de Silva

Termo de Contos do mes de
Agosto que procurador do Cor
po do Sno José Pereira de Lur
Tenga para entregar os contos li
quidos que se liquidarem
em Corrisam

Aos doze dias do mes de Setembro de mil e oito
centos e trinta e seis annos em esta Cidade do

Nosso senhor do Bonfim depois de ter ordenado
depois ordinarios o Capitão Francisco Coelho
e mais seis pessoas se fizeram o que se
ha de fazer digo da maneira que se
nomeou Cattas do que o Cazador do Conselho
José Gomes da Silva tenha poderes
pelo doutor ouvidor geral da Comarca
pertencente a Bahia as Cais dos Pilares dinheiro
e despesas na forma seguinte

Primeiro o dito que Cazador ter obtido
dam do que Cazador do Conselho e Ita
nde seis mil trezentos e sinta e Cato
mil e oito centos e noventa e nove reis 124890

e mais pelo ter o dito e obra do dos Pau
que se ha tirar sinta e Cato mil reis
Cruzados — 32000

e mais pelo que se deve do Real Erario Cartel
dezoito mil reis Cruzados — 27000

e mais pelo ter obtido dos Pau que de mais
a se dezanove mil e duzentos — 19200
e mais pelo Fundo de vinte e seis mil reis
Cruzados — 26000

e mais pelo ter o dito a seis Sangueira
e mais pagas seis mil reis — 6000

e desta maneira dez Cattas do Pindim

Dimento cayo se lesgen os dergenos

E mais se dergendido de huas ordenasis
que se bayxaram hintta mil reis bregsleis 3000

E mais se dergendido geral dos ordenados
que mil e sentto e hintte contos os ag. Bellos
e tenoj es. bregsleis 9220

E mais se pago aos Eircam das 12 lam
que ajustaram da lanera Juntto o Sabon
que se foj 12800

E mais se deu a 10 negros que se lag
ou a meja Dotagem cada hum seis mitta
e bentta bregsleis 640

E mais se pago de fretta de bayxel
de Lisboa mil e noitentta reis a Eigon e
mais se da lagem da agua dos e sua enfac
10. bregsleis 1980

E mais dos Eis que se pagou a hum
Caminbeiro por hoxe hum mandado
do Dor ouvidor da bmarca das terras
13 bregsleis 2000

que em jutto os dergenos 72620 rs
que abatido do principal que eram 18080 reis

Fica liquidem dinheiro —— 111240 Reis

E o que devem os estanqueiros trezentos e tres mil
Reis cruzados —— 13000

Logo se deve cobrar em dinheiro hora
sentto e sincoenta e oito mil e oito centos
e trezentos Reis cruzados —— 158400 Rs

Salvo erro

E por esta maneira se verem os editores de
Reis da Mesa do Leite e Sisa do que
foi pagos os editores do Luiz da Cr
Jozo José Pereira de Alvarenga e de
Felix José Pereira de Alvarenga e de
fa do mandado com fazer este termo em
que assinaram os Contos do Thesouro e Ma
ior e os Ministros da Mesa que o escreveram

Emm Correa Moraes

Salvador de Souza

Ignacio de Araujo Lima

José de Alvarenga

Termo de Contas tomadas ao Tes
Curador do Concelho do anno passa
do de mil e setecentos e trinta e seis

Aos catorze dias do mez de Abril de mil e setecentos e trinta
e seis annos na Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Guindaxy e na Casa e morada do Juiz de Direito Pe
dro Franco Guarayna onde se ajuntarão os officiaes

officiaes da Camara para effeito de tomarem conta
do rendimento do anno de mil e setecentos e trinta e sei
onde mandarão chamar a José Pereyra de Alvarenga
que no dito anno servio de procurador do Concelho e tan
do presente o dito deu conta na forma seguinte de
que de tudo mandarão os ditos officiaes fazer este termo
em que assignarão junto com o procurador passado
eu José Brito Cardoso escrivão o fiz em quanto
que o escrevi

Mostrou o dito Procurador do anno passado não obs
tante a conta que os officiaes do seu anno lhe tomaram
que o Doutor ouvidor geral do mesmo tempo estando
na villa de Porto não levou em conta tomar
do Rey o dito senhor em outras cousas em suas Adicoes
levou a bem e outras não levou de que mostrou conta
pelas contas atras tomadas pelo dito senhor de que
se fez cargo a viva para o dito Procurador cobrar de
ij de tudo junto que levou o dito senhor a bem o seguin
te. Mostra se a cargo a viva de esto do mais com
que se sai — 1810$160
E mais dos Mandados a saber Eu de — — 9$080
E outro de — — — — — 7$507 1/2 ij
Mais dos recibos que constão de — — — 1920
E em dinheiro — — — 1$090 // 1810$160
Mais em dinheiro que cobrou das glozas do seu anno 17040
de mil e setecentos e trinta e seis —
Assim mais deu por conta em dr que cobrou depois do
seu anno — — — — — — 2$400
Deu mais por conta dos cobrou de sua falda de — 20000

Mais dinheiro que entrou de Pedro de Barbosa — 9720
Somma a dos dous Contos e setecentos e vinte e sam a parcelas da carga
viva que o Doutor ouvidor geral deu ao dito Procurador Jose
Ferreira de Alvarenga em quatro adicoens a sima salvo
erro — — — — — 49160

E por esta maneira ouveraõ os ditos officiaes
da Camara abaixo assignados por tomada de
Contas ao Procurador Jose Ferreira de Alvarenga
o mais que falta por cobrar passa em carga ao pro
curador da real Com forme a disposiçaõ do Doutor
ouvidor geral da Comarca e de tudo mandaraõ os ditos
officiaes fazer este termo em que assignaraõ eu Jose Brito
Cardoso o escrivaõ que o fiz e escrevi

Pedro Franco Quaresma
Joam Pedro Coelho
Jose de Araujo Lima
Domingos Lopes da Silva

Termo de Contos feitos dos dois ca
pitaes do Contracto do sal
do de 1731 Domingos Lopes da Sil
va

Aos vinte dias do mes de Março de mil
e setecentos e trinta e hum annos com
esta Villa de nossa Senhora do Desterro
de juntos os officiaes e mais pessoas
abaixo jo ao Lopes da Silva

Dossa do Sejuntozam o Sr Reis da
mesa geral jistto de Fora bintte do
Oro Cazador do bintte da Fe do
odinheiro da Cazza e Ren dimen
ttos do anno passado de mil e sette
centtos e vintte sette e sendo o Sj
mar dosam Chamar Domingos
Jorges do Silva geral no dittto anno
Servio dejor Cazador e Fan do ren
ttte dessa bintte nossa na Segui
ntte do prinkipal e ren dimentos
e despezas ||

Se segue

Como Ttos que a bittta geral o Sr Ouvidor
jeral joam Rodrigues Campello Fez de
Carrigo em dinheiro assim Se Ttos geral
Se Fazem quinzentttos e vintte sincomil
Sezentttos e bezentte Reis || 525320 Rs
Ottta Carrigo Se fez ao Cazador jorge Ferreira
de Alvarenga no anno de 1736 annos

Prado
Lima
Camorim
Prado
Silva
Sitta

Crose na Cotte a Ttos em Sentte

ffe que se fazem sem o Thesoureiro os officiaes
na conta tomada ao seu Thesoureiro Joze
Ferreira de Carvalho que serão no anno
de mil e setecentos e sinta e seis que
se da minha Casa como fica dito fiz
ver por Corregedor a Contia de quinhen
tos e vinte e hum mil e trezentos e tren
ta e dois reis 521$340 rs

que deste se tirado a Contia de dos
dizimos que se fizerão por mandados do di
to Corregedor da Comarca e Provedor
mor do sem mandado que dizem do dito Thesou
reiro em somma de pesa setecentos e dez
e sinco de dez como se verá dos mesmos livros
e mandado que pesa em mim do dito Thesou
reiro a Contia de quarenta e hum mil
e seis centos e dois rs 41$608 rs

out.º Mais pertence mais do do Cirurgião se tira
o dito Thesoureiro da Contia de setenta e mil
e setenta e hum reis que fazem dos di
zimos que se lhes o dito ministro e sendo
em todos sem se fazer o que pertence
sem a dizia e mais que consta do mesmo
mandado que tem Contia de 70$071 rs

Mais se deve que dizem dos mais o dito Thesou
reiro pesa nos dizimos e salario do di
zimeiro como consta dos mandados que

os seis generos en que se reparte la
fia doce mil novecientos veinte
reis compasos ——— 11 ——— 119920

mas se le cargan por los reales sellos
sortia de sentto setenta y un mil
setentta y nueve reis compasos — 11 71079 reis

mas se le cargan de sitios de dittos y cuinte
ntos y vintte sinco mil ciento tres reis
ja reis en mais dois mil e cuatro sentttos
y seis que se ditto por la razon cobrou de sua
Jo de direitos de sitios y entrado na conta
de quinhentos e vintte e sitte mil sette
sentttos e sentta reis sojo 11 527740 reis

Conja fica liquido em caixa como la razon
approvada Domingos Pereira de Silva em dinheiro
Domingos Pereira de Silva
Se ha para cobrar a conta de trezen
ttos e sin sentta e seis mil e seis sentttos
e setta e nove reis compasos sojo 11 356669 reis
Saver o dinheiro fi a conta de sin sentta
e nove mil e duzentttos e sincoenta e os
eis em ditttos para cobrar que se me
deve de ditta conta de trezentttos e sin
sentta e seis mil e seis sentttos e setta
e nove reis sojo 11 ——— 356669

Ditto que deve entrar
como caixa Domingos Pe
reira de Silva e Sousa

Dispendiemtto do anno
de mil e sette centtos e tri
ta e sette annos

Mas tem por tem dido os Jangados
da Villa. Sincoentta e seis mil reis
Cruzados ——— R$ 56000

Mas tem por tem dido os Jangados
Real de Cruzeiro e seis centtos mil cruzi
ntem reis Cruzados 80500 reis

Mas tem por tem dido o Se sudido
por mil e duzentos reis 3200

Mas tem por tem dido o Jensam tem
se mil e seis centtos reis 1600 reis

Mas tem por tem dido o Prado
do Rio da Villa e Cutia de mil e duzentos
e noventta reis ——— R$ 1280

Mas tem que tem dito Jangueiro ma tou sal
mo Jose tem Cruzado ——— R$ 400

Mas tem por Cobrado mais dito procu
rador de sua Ditta dos Jangados Cruzados
que foro al mo Jose a cruzado reis
sette centtos e sincoentta reis 750

Dispendiemtto do anno
Somma o dispendiemtto
mil e sette centtos e tri

Quantia de sentto e sincoenta e tres
mil e sette centos e sinta e seis sal
vo erro e omissão ——— 153736

Coriga de sentto e sincoenta e tres

Por se haver a coriga
sentto e sincoenta e tres
entto os e sinta e
quatro e quinhen
tos e oito mil e trezen
tos e sessenta e sete
reis conforme 154848$

Despesa do anno de 1737

Por se ter despendido que
por domingos Fogeis por mandados
da Camera e Quantia de sentto e oitta mil
e sentta e seis conforme 118746 e por
que foram despendidos
por forma seguinte

Por se ter despendido o dito que
Domingos Fogeis de Lisboa por tem mandado
de dos soldados igreja para estta
de Lis jo e Cozinha e sua Caminho de Lisboa
e Quantia de sentta mil reis 60000 e

Item se deve a Joseph Lopes Longra [illegible]
[illegible] e oito reis em dinheiro
Sessenta e sete mil e oitocentos
e oitenta reis correntes 265$880

Item se deve a Joseph Lopes Longra [illegible]
[illegible] e sete reis e trinta e sete reis
[illegible] em dinheiro sessenta e seis mil
reis correntes 65$600 reis

Item se deve a Obra do adjunto com a sua
despesa dezenove mil reis de [illegible] que
se deve em a cidade da Bahia de duzentos e trin
ta e dois mil e quinhentos e dezanove
reis de 232$519 reis que tudo tudo
Obra sessenta e cinco mil e oitocen
tos e trinta e cinco reis de ditos 15$835 reis
Que em conta no mesmo dinheiro se deve
em a cidade para Obra oito centos mil e seis
centos e oitenta e quatro reis 800$684

Mostra que junto os ditos sessenta e cinco contos e
quinze mil e oitocentos e trinta e cinco reis da
Obra de reis 15$835 reis com os oito centos mil e
seis centos e oitenta e quatro reis 800$684
oito centos e duzentos e trinta e dois mil
e quinhentos e dezanove reis e seis 232$519
que tudo somam que se deve em a cidade para os reis
que junto com o dinheiro que se deve em
Obra e conta de sessenta e seis mil
e oito centos e oitenta reis 265$880

esta se abrita por ordem geral da Situa

Mostrase por conta e conta de trezentos e noventa e hum mil e trezentos e noventa e nove reis que o que se ha dar na dita conta Somou 391399$

Rendimento do anno de 1738 dos tres annos que deu a conta

Mostrase ter rendido o estanque do tabolla setenta e seis mil reis cada hum somou 76000$

Mostrase ter rendido o estanque do mosoiche conforme que esta por dosar quarenta e hum mil e quinhentos reis conforme somou 41500$

Mostrase ter rendido os sisos dos tabolla e do districto que esta por dosar trezentos mil reis como que somou 130000$

Mostrase ter rendido os direitos que estam por dosar vinte e cinco mil reis 25000$

Mostrase ter dado em conta como esta do livro de conhecimentos do districto da tabolla em fim de cincoenta e quatro mil reis 54000$ que destes se dosou nove mil reis

Mostrase em quanto as 5ª parcellas o somou a conta de duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reis como que somou 299500$

Rendimiento de la Liga

Montose el rendimiento de la liga de un
año de seis sentos y siete mil y sesenta
y nueve reales y sejo ll 607899 rs

Descuentos que se deben de hacer
por mandados que se han hecho

Montase haber descuentos que se han de hacer
tres libros mil y quinientos y sesenta rs ll 1560

Montase haber descuentos para el pago de los
oficios de la Casa de Nazeres mil y nueve sentos
y cinquenta reales y sejo ll 1950

Montase haber descuentos para las mercedes de esta
villa de los oficios sentos y noventa reales y sejo ll 290 rs

Montase haber descuentos que se han de hacer
por los cobrados quinientos mil reales en tres
quintas partes de seis por ciento mandados de pagar
por cuenta de los quinientos mil reales de sus costas
y de la dicha ll 300000 rs

Mas se descuentan el real de la mesa de
Jerez por tres años de seis mil reales
cada uno ll 16000 rs

Descuentase mas cuatro mil reales de sus quinientos
que se le han de dar todo cada uno ll 4000 rs

Descuentase mas diez mil reales de ordenado de
por vida cada uno ll 10000 rs

Despendeo mais para o Comissario dizima da
Jem o Coro sontta rem Cruzado 1$400 rs

Mostrase ter despendido para o dizimo da Casa
do Pongeiro Por se mil e quinhentos e trinta
Reis Corrente 1$530 rs

De Cazaõ

Se Mostra que rejistrou se na Alfandega que de
esta Cidade Setta mil do Cruzado que nos trinta
mil Reis do algodão de embarcaõ por negro
sessenta mil Reis de Sua Coberta que se Por
ser para vender a mal Fazendas a Cazaõ
Cisto destinia que mais 5$ rs

Compra Jem os despezos do anno
Passado de 1739 em sessenta
e nove mil e seis sentos e sessen
ta Reis Corrente 69$680 rs

Mostrase que ha tido dos seis sentos e sette
mil e sesto sentos e noventa e nove Reis
Figo a Legado que quinhentos e dezesseis mil
e duzentos e cinco Reis Corrente 516$219 Reis

Mostrase de Conta e Sirva dar Conta em dez
Pipas trezentos e trezentos mil e trinta e Sinco
Reis Corrente 313$035 Reis

Mostrase ser emprestado nos Reis Cofres
Conta de duzentos e sinco mil e sin
Coenta e sesto sentos e Cuatro Reis 205$946 rs

e Dorotha Maria de Bezerra de Ditto e Jesus
de Lomeu os Contos por todos dos ditto pro
curador João da Silva e Morais de que os de
Jesus ficaram pagados findos e Conta dos de
ditos rendimentos este termo que assi
Jose Carlos dos Santos escrivam da
mesa que o escrevi e assinaram

Bernardo Gr. Pereira
José de Brito Cardoso
Ill.º de Alarcão Pereira
Fran.º Moyses da Silva
Ignacio de Araujo Lima

Termo de entrada do dinheiro
da Camara em o f.º do junho de 1396

Aos primeiro dias do mez de junho de mil e sete
centos e trinta e nove annos e mettha Camara
do Pilla de Jeandiba que junctos estavam
o Sr. Francisco de Lima e Sousa
e Cosme Bartholomeu e Ill.º de Alarcão
Pereira os Contos João da Silva e Morais que
de outro passado de mil e sete centos e trinta
e hum ao dinheiro e Conta de Rendimentos
e tres mil e trinta e sinco reis 3030$35 reis
os quais de contos em mão e poder do João
da Silva e Morais Procurador que foi do anno

Doonne jio sado o Coal nº me ayon o Senhor
do Senado para o governo: do dito Contia de
Pezentos e tres mil e trinta e nove pos
e sogo ne. mere fois notificado que de de
no dispenta Senora de Deus fo dito la
mera dizendo ate tale o Senhor Sabi
gor por sua pessoa dois mouros el Glais
ador contra delle bando pella justiça
Vuje pedido de que el tale manda
gem fosse ate o termo de dezoito
que chaue, e dito de outubro ca Cor
ro do Arraio e Cartro e eliuem da
Comarca geraes Coj.

Senora Situal Moraij

Bernardo
Ei. Ei. Ja Roff

Jozé Leite Cordeiro

Dan. Mayrs de Ulm

Ignacio de Araujo Lima

Joseph de que Leda em Cabeça
Vista o mouro que Cera dos gra
sio de Araujo Lima que Se ve
te Presente anno de 1739

Aos vinte dois de mes e dezenho de
mil Sete Centos e trinta e nove annos
em Cotto Villa de Sesa Senhora do
terro dizendo ate e Cora do Jesus

Dijo que ordenaron el dho Fran.co Bierto la mayor
parte de los juntos a ver de a sentar
de sus dos personas Colgadizas con nos
Bro Cirujano jgnacio de Arauzo bima los
posibles que es tienen por los Bienes don
tia de duzentos e sinco mil e sentos
e hos sentta e cuatro reis sojo // 205 $ 194 r

Rositta de los

1 Em mom dizgo ximo de Arauzo que mayor
es dizo: de Arauzo Magallanes mil e hos to
sentos e sincoenta e seis reis // 1456

2 Em mom de Antonio Frizz sentto mil hos to
sentos e sincoenta e seis reis // 1856

3 Em Mom dizgo Coal reis de dizgo mil e
hos to sentos e sincoenta e seis reis
Coyce sojo // 1856 r

4 Em mom de Sta Ma de la Vizza Cordero
o mesto mil hos to sentos e sincoenta
e seis reis // 1856 r

5 Em mom de mom de Gonzalo de los Ha
ros mil e quinhentos e sincoenta e hos to
reis Coyce sojo // 6528

6 Em Mom de Sto Fa de la Ha de Vizza
hos mil e quinhentos e sincoenta
e hos to reis Coyce sojo // 6528

7 Que pagar de jornal de otro año de diez y
siete quinientos diez y seis mil
ocho cientos y sesenta y ocho pesos 6528

8 Joan de Silva en otros seis mil quinie
ntos y diez y ocho pesos 6528

9 Domingo Lopez de diez y seis mil quini
entos y diez y ocho pesos 6528

10 En poder de Joan Luis de Sosa quinientos
y seis pesos tomines 506

11 En poder de Antonio de Silva mil y
cinco mil doscientos y diez y seis pesos 5216

12 En poder de Pedro Bordoza de quinie
ntos y mil y seis pesos y quinientos
tomines 1506

13 En poder de Rafael de otro año de diez y
siete mil seis cientos y sesenta pesos
tomines 17660

14 Del tanque de mozos de un año de 258
cuarenta y seis mil quinientos pesos
como se de terminó de este año la suma 46500

15 Del Solidico corrente de fermo trece mil
ducados corrispondente mo onno || 13000 a

16 Dei officiali de mer mo onno diciotte
cinque mil ducati corrispondente || 25000 a

17 Cosentto cinque mil ducati del Conde
Jorge per la no libro quem ordine
corrispondente || 15000 a

Ffertosi ordetosette giorni, li Mes, e ragion fa
e contia detta deduzentto cinque mil
cinquecento e sei fenitta e cento ducati que
possedue en cassa quella Sr Jenitte
Conte que ha defender entre quest anno
onno de 1739 que ha decider Cuetta
finale degen detto fi entre fermo
e fenitto el Cassa que e stata subjetto
Pro Conde Conti Sentitori deberado
en Cors del detto Cuetta es Cuenta de la
mezo quenta Cuo

Ignacio de Araujo firmat

Dom. Co. Sr. Jeitto

Fran.co Mozzi Secretario

Termo de conhecimento do dinheiro do Lomem e Contia de trezentos e treze mil e trinta e cinco reis que estava na mão do depositario João da Silva que nota a João de Queiroz da dita Contia de 313035

Aos catorze dias do mez de setembro de mil e setecentos e trinta e hum annos e na cidade de Jundiahi e na casa dos ordinarios o Ligitimo Santo James que ella he onde estão os Cofres do Lamo juntos para o feito de se ver contas do depositario João da Silva e mais do dito feito que tem no poder para ter de mais dado Para a Real alfandega do Lenço e Contia de trezentos e treze mil e trinta e cinco reis o Real Presente em Pego a dita Contia de trezentos e treze mil e trinta e cinco reis os quais em pego em o dito feito e mandados que tinha depositados e o mais que Contia ser pego o João da Silva da dita que dava conta e mandou Que fizessem os ditos Senhores e não dizia da dita Contia Sem mandados dos ditos Senhores deferado e de como o Seu o dito João da Silva em pego mandasem os ditos Senhores deferado Fazer este termo de

De desobrigo com o recibo do ministerio joze da
Silva e erdeiros e cabeças com o nome do ministe
rio joze de Loureiro da Costa que foi seu
ultimo Curador e Curador o Coronel Sebastiam
Borges e a dois meses e oito dias
e por ser a dita Conta la dita Conta de
Pezentos e trezemil e trinta e cinco reis com
o mandado que em tudo pela Conta de
que foi o termo que todos o Juizem em
Cortes de Maio e lo tudo o Unico da la
mesa que vei Eu

Joze de Loureiro da Costa

Joaõ da Silva e Moraes

Joze Leitão Cardozo

M. de Moraes Lemos

Fran.co Moraes da Lima

Auto de Contas formados
do Procurador que esta
foi vendo e Serqueiro que
do anno passado de 1739
joze de Loureiro da Costa

Aos vinte dias do mes de Setembro jejor Cristo
de mil e sete centos e Quarenta e nove anos dos
do mes de dia abaixo e Escrivão abaixo

Do dito anno e escritto lido deste livro
do livro de jundia ho fejo fazer o
Juiz da vereança e feito de termos
contes do que lerão que estando ca
sando serviço o anno passado para
serviço e expedimento da que Sr. Viza
rei o anno passado Antonio Ignacio de a
raujo Filho Ciminiro Honorio Cabo
ia e mais conselho o bal Tenente
Presente que servio a dita casa do
anno passado José de Moreira de Costa
o bal Presente deu as contas na for
ma seguinte de que de tudo fiz
este termo e tanto que sinarão o
dito Juiz da vereança com todos
os mais contas e sinarão da vereança
que ver eu

Manoel de Souza

Gonçalo Pinto Cardoso

Miguel Alvares Lima

Fran.co Moreira de Souza

José da Silva Ortes

Fiz este de fenimento e
corrente

Pela Fazenda Real cinquenta mil réis 50000 r

Pelo que se pagou de ordem do Conselho oitenta mil réis 80000 r

Pelo que se pagou aos pilotos da Ilha de Luanda e aos pilotos da Ilha de São Tomé quatro mil réis 4000

Pelo que se pagou de salário dos vereadores dezoito mil réis 18000

Pelo que se pagou ao Ouvidor do Ouro sessenta mil réis 60000 r

Pelo que se pagou ao Procurador da Coroa Procurador Geral e Ouvidor da Mesma e outros dezanove e trezentos e dezoito mil e trezentos e sessenta réis 19318360 r

Pelo que se pagou em diversas partes como consta da [illegible] dos direitos Cobrados Duzentos e sessenta e quatro mil e quatro réis 264004 r

Como pelo conta da entrada e saída do cofre do Corte dos seis meses e meio e cinquenta e seis mil e [illegible] e setenta e nove réis 56279 r

Despesa

Item que deve dar de mandado
por ser forro do Colegio e Pousadas
Jesuitas, sobre de esquadro, e nisto
atual do seo Senhorio hoje no Colegio
Real Cidade do seo Senhorio hoje mil
Reis que tudo foi sobre o seu tempo
e sete mil e trezentos e sessenta reis
Congue Sijoll ——— 27360 R

Item que deve dar de mandado Pero
Rogo Real Cidade cento mil reis do seu
Senhorio Congue Sijoll ——— 1$000 R

Item que deve dar de mandado Pero
Filho do Pongeira catorze pataques
Congue Sijoll ——— 1$180 R

Item que deve dar de mandado pe
Jovem Cidadão atual do seu Senhorio hoje
dez mil Reis Congue Sijoll ——— 9000 R

Item que deve dar de mandado
do Pero a Bobom do Costa e seo
irmão no Filho Jo Lori catorze mil
e cento Juntos Reis Congue Sijoll ——— 14100

Item que deve dar de mandado
Pero e seo filho Dom Gonçalo na Conqua

Pardem do Christo como consta
do livro a que se deu fé do rol
por menor custos e foros 31 que
se tem colhido do preço e em
preço de sesmarias a mil
e sete centos e noventa e dois
valendo o preço sem seis sem
pre e vinte e nove mil e qui
nhentos e setenta e nove réis
fica o conto de 630$579

Valendo o preço sem 629$579

Declara que o que se pede fes
o dito Pro Cor de que
se trata

Por ser que o dito Pro
dor o dito Pro Cor de que
se trata

E porque os ditos herdeiros do
Senhor Governador e o dito Pro Co
rador Pro Fim mandado do
dito Governador e Senhor e seis
centos e sete mil e setecentos e noven
ta e nove por 267799$

Montou o que mandado o dito
Governador e Pro Fim por libra de ouro
dez e mil e seis centos e dois e cin
coenta e sete réis 12$600

Item se le pagaron de la Real Hacienda
por el arrendamiento de los diezmos el año
dos mil doscientos veinte y seis ——— 20000 ps

Item se le pagaron mas de sus
salarios de este año de ocho
cientos mil doscientos veinte y
nueve pesos ——— 40000 ps

Item se le pagaron mas
por otros tres años siguientes
nueve mil doscientos veinte y
nueve pesos ——— 119600 ps

Item se le pagaron mas
en cinco pesos de seis al
millar que se le descontaron por
la Real Hacienda ——— 1600 ps

Suma de los pesos ——— 220194 ps

Suma de los pesos que se le pagaron de la Real Hacienda
Don Antonio Gerónimo de Ho[illegible]

Dos cientos veinte y un mil ciento noventa y cuatro pesos

Item se le pagaron mas por
su salario ——— 89600 ps

Cargo os ditos Senhores do Thesouro
por os seis Vgetes a bois dados para
despesas que foi o Doutor Ouvidor geral
como direitos que em tempo estavão para
Cazo do Engenho que foi do marquez
fica de trezentos e oito mil setecentos
e sessenta e tres reis cuja somma
fazem em moeda de seis vintens mil
Sterll 309,794 rs

O que Deve em conta em dito
Bom Senhor e direito

Deve em direitos e fim dos pretos que
o Sargento mor Dom Gonçalo José Ra
dalheira deixou de herança e sito
mil e duzentos setenta e oito
reis Sterll 1,278 rs

Deve de seu Sal de Mecedrigue
a sua de dever os seis vintens que
se lhe deve de conta setenta e
sete mil setecentos e quinze
reis Sterll 77,715 rs

Deve Conta pois em seu creditos
de Mestre Fr. Domingos de Sa
de Segovia de certas contas e
quinze cento e sessenta mil Sterll 215,000 rs

Deve mais em hum Credito dela
Clifomberto da mesma e seja bem
de lembra de sete mil e seiscentos
Reis 7.600 R

Deve mais em dinheiro vinte e
cinco mil e quinhentos Reis com
que sojo 25.500 R

Deve mais de hum sisto mil oito
centos e cincoenta Reis 8.850 R
de hum Domingos Fogueira

Deve conta Esta a Pedro Seor do
Jorge de Vergi do Conde de mil e
setecentos e seis mil e oito que se notou
Hum no de quantos 1.706.000 R
cincoenta e seis mil e quinhentos R

Deve conta de cincoenta e cinco mil Reis
dos em de pesos de vergi que deu
da a Joam Pedro Seor da Costa
nos Pres e Seus a de sete 55.000 R

[illegible]

[illegible] 1$35$46

Por quanto Esta de Dez mil e
ue sento e sesenta e seis reis
dinheiro que deram os Carmelitas
dos Descalços [illegible] 1$39$46

E Por esta morisa ordenarem os
ditos senhores Governadores
os Centos a Pedro Coelho do Amo
Valado jorge de Pereira da Costa
Mandando o Escrivão que assi
fui o fiz Pedro Coelho jorge
Pereira de Silveira de que de tudo
mandarem fazer este termo
Assinaram Emonuel Pedro Coelho
Velho que o escrevi por ordem
e Cortes dette Contrato e vinte
Cinco que o escrevi

Pedro Barboza de Camorim
[illegible] Antº Afonso Vidal
[illegible]
[illegible]
Antonio [illegible]

Codigo livro dos navios que
entraram e sahiram
[illegible] Rio de
Janeiro Saluador Costa Santos
e nove mil e nove centos e sete
Francisco Dias Carqueijo 4099786
Costa

Auto de Contas Correntes
Causadas do Contrato do Assento
Sr. José Dias de Silveira do
no de 1760 - 4/3/ 1761

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil sete centos e sessenta
e hum annos aos quatro dias do mez de
março do dito anno em esta Cidade
posta em Thesoura do Thesouro Real
e pelos Senhores Antonio
de Costa dos Reis e Antonio
com os Senhores abaixo [illegible]

Dessa feito que se me [illegible] do que
[illegible] do contrato e [illegible] se
[illegible] e [illegible] e mais
[illegible] este termo e [illegible]
que e [illegible] em [illegible] do contrato
[illegible] e [illegible] de [illegible]

Antonio da Costa do Rei
[illegible]
Antonio [illegible]
Salvador [illegible]

AH
IMABS

Codiga

Mais se tem mandado em la codiga livra em
dinheiros cobridos Dez Bras como Corpo
e [illegible] a codiga a contia de de [illegible] sessenta
e nove mil e nove sentos e setenta e hoito
reis Corrente 0$ // 109970 00

Sendimento

Mais se tem recebido o que [illegible] da
[illegible] e sete em tanto e seiscentos mil
e quinhentos reis Corrente 0$ // 105500 00

Cabiga e Ordenamento

Junta a cabiga em o ordenamento
em que foi por seus debitos em que
montou e quinze mil e cento sessenta
e setenta reis conforme rol 15$170

Despeza

E em que foi a despeza do mesmo anno
por seus debitos a conta de sento e
cento e quatro mil e cento sessenta
e sinte reis conforme rol 104$160

Liquido em dinheiro e
Portelhas que ficou

Porte fico liquido em dinheiro
que foi o senhor que ficou como
consta no livro do bolsita por seus
debitos a conta de trezentos
e setenta e hum mil e sessenta

Arrematação, Justiça dos Congos

1$011 — // 3610$666

E por esta nossa sentença os ditos Senhores Ouvidores os condenaram pelos ditos Congos a cada um de que se manda pagar a terceira parte do que deram e custas do Termo que deram e custas do Termo e custas da mesma que se escreveu

Antº da Costa Coelho

Jozé Diogº Nº

Apº da Fonseca

Salvador Teixeira Pr.

Paulo da Silva

Termo de entrega do mesmo pelo Escrivão José Da Silva que se fez a Antº Coelho

E logo no mesmo dia mês e ano o Escrivão Antº Coelho entregou o mesmo pelo Escrivão José Da Silva a Antº Coelho

Julgando esta a carta de pre
zo de sesenta e hum mil seiscentos
e oito reis e rendimento devidos
que pedem que se lhe
dem as contas como rendimento
daquele ano fis este termo em
pego que eu escrevo e os senhores
deputados e procurador da
cidade e o procurador eclesiastico
que os ceo

Jerónimo da Silva

Antº da Costa de Leiz

João de Seiz e Abreu

Antº de Sequeira

Salvador Ribeiro Preto

Antº de Castro Pereira de Azevedo
Procurador do Concelho o anno
passado que foi de Oliveira
Pereira de Vasconcelos dentro
por cada dos dentro de sesenta dias

[illegible] anno [illegible]
[illegible] do debito no de
[illegible] por [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Nº Cruzado

Rs 36105$400

Montou o que recebido como consta
dos livros do Thesouro dos
quatro bezentos e setenta e hum mil
e seis centos e trinta e hum reis 36 Rs 371$631

Recebido como de sentos e trinta
e tres mil reis Cruzados Rs 133$000

Rendimento da Fazenda

Montou o rendimento da Fazenda em todo
o tempo de seis annos de que entraram
e nove centos e cinco mil e seis centos e
setenta reis Cruzados Rs 905$670

Despezas como

Montou o dinheiro que se deu
de seis de setecentos e hum mil
e quinhentos e setenta reis Rs 1$571$400

Per la seguente debito di detto luo
ghe e laboratori per mi e sotto lotto
esente da ogni tributo e notarile
e quello che laborato sotto dei fica
lendo e tutti e laborato sotto detto
e stato e per mi e debito di sito
ler indentro e sotto più oltre
Crea 50 // 1 13219

Liquido

Per donne lire 20 // — 1 36105
Per uomo lire 12 // — 1 23000

Somma lire // 5 95050 lire

Per bestiame uomo lire // 1 51940

Per liquido e tutto di 1 13219

Posta nesta ordem
os senhores deputados
do Concelho do governador como
pedem por Pr.º Alvares
Leyson que foi e levarão a
sua mordoma [illegible] como
o Juiz o ouvir e [illegible] como
o Vereador [illegible]

Clemente da Costa Morg.º

Jorge da Silveira

Fr.º Fr.º de [illegible]

Jorge da Silveira

AH
MABS

AH
MABS